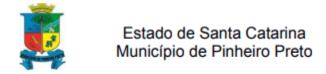


CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital n.º 06/2020

O Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 141/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO

- **Art. 1º -** Considerando que o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público, excedeu a capacidade de alocação no Colégio Estadual e Escolas Municipais do Município de Pinheiro Preto SC, a prova escrita será aplicada na cidade de **VIDEIRA SC**, conforme prevê o item 8.2.3.1 do Edital de abertura nº 01/2020.
- **Art. 2º** A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **22 de novembro de 2020 DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **07h45min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.
- **Art. 3º -** Em razão da pandemia da **COVID-19**, os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.
- **§1º -** Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
- **§2º** Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.
- §3° Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
- **Art. 4º** A temperatura do candidato será checada por meio de um termômetro antes do ingresso no local da prova. A entrada no local de prova será permitida somente se o candidato não estiver com febre (temperatura acima de 37,8°C).
- **Art. 5º -** Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), devendo ainda, o candidato trazer garrafa transparente sem rótulo abastecida com água e não deverão compartilhar a mesma de forma alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros somente para a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.



Art. 6º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC

Rua Paese, nº198 - Bairro Universitário - Videira - SC

CARGO	CARGO
ATENDENTE DE CRECHE I	OPERÁRIO BRAÇAL
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	RECEPCIONISTA
FISCAL DE RENDAS, TRIBUTOS E OBRAS	SECRETÁRIO DE ESCOLA
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	

- Art. 7º O Ensalamento estará disponível no site https://ippec.org.br/ no dia 04 de novembro de 2020.
- **Art. 8º** Ao realizarem a prova do presente concurso, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO DE PINHEITO PRETO –SC e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel IPPEC.
- **Art. 9º** A convocação dos candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas**, para a realização da PROVA PRÁTICA, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2020, no período da TARDE, devendo o candidato comparecer no **Ginásio Municipal de Esportes do Município de Pinheiro Preto**, sito na Rua João Heck, s/nº Bairro Centro Pinheiro Preto SC, às 13 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática e a utilização de máscaras.
- **Art. 10º** Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão apresentar CNH categoria "C", ou superior, em plena validade, no ato da prova prática. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
- Art. 11º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto/SC, 03 de novembro de 2020.

PEDRO RABUSKE

Prefeito de Pinheiro Preto - SC

ANA LAINE GRAHL

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Município de Pinheiro Preto - SC